



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 617/2017

EMENTA: Estabelece novo período para Cancelamento Especial de Disciplinas – 2º semestre/2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado novo período para **CANCELAMENTO ESPECIAL DE DISCIPLINAS** – 2º semestre/2017, previsto na Resolução CEPEEx n.º 582/2017, de 07/12/2017.

§1º - Definir o período de 15 a 19 de janeiro de 2018 para os alunos solicitarem o referido cancelamento à Coordenação de Curso.

Art. 2º - Para a solicitação de cancelamento especial de disciplinas, os alunos deverão comparecer à Coordenação do Curso e apresentar o(s) comprovante(s) de enquadramento no(s) grupo(s) de vulnerabilidade, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução CEPEEx n.º 582/2017.

Art. 3º - Estender as medidas aprovadas pelos Artigos 1º e 4º da Resolução CEPEEx n.º 582/2017 aos alunos regularmente inscritos em disciplinas das unidades de fora da sede.

Art. 4º - Ratificar os Artigos 2º e 3º da Resolução CEPEEx n.º 582/2017.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor